



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
CNPJ: 80.637.424/0001-09  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

Torna-se público que o Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução e demais legislação aplicável.

- A sessão pública será realizada no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **14/05/2026**, com início às 08h00min, horário de Brasília.
- O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 07h30min do dia **14/05/2026**.
- Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DOS KITS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E MASCOTES DO PROERD, DESTINADOS AO APOIO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.**

1.2. A contratação será realizada por itens, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAMISETA DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,</b> CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), NA COR VERMELHA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS, CONTENDO ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E	Unidade	34	R\$ 27,24	R\$ 926,16



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	NAS COSTAS, COM LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, SLOGAN INSTITUCIONAL E LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
02	<b>BLOCO DE NOTAS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , EM FORMATO A5 (15 CM X 21 CM). DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS INTERNAS PARA ANOTAÇÕES, SEM PAUTA, CONFECCIONADAS EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M <sup>2</sup> . DEVE APRESENTAR ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR. A CAPA DEVE SER EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 OU 200 G/M <sup>2</sup> E PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO PELAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$ 9,36	R\$ 318,24
03	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ACIONAMENTO POR CLICK, CLIP PLÁSTICO E PEGADOR INFERIOR EMBORRACHADO, PONTA MÉDIA MÍNIMO 1 MM E TINTA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NAS LATERAIS	Unidade	34	R\$ 2,93	R\$ 99,62



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	CONTENDO LOGOMARCA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E INSCRIÇÃO “BOMBEIRO MIRIM CBMSC”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA NAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
04	<b>MANUAL DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , TIPO APOSTILA EM FORMATO A5 (COM NO MÍNIMO 15 CM X 21 CM – ALTURA X LARGURA), COM IMPRESSÃO COLORIDA 04 CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS (96 PÁGINAS), MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G/M <sup>2</sup> , CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 G/M <sup>2</sup> COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NO LADO ESQUERDO, DEVENDO POSSUIR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$ 24,91	R\$ 846,94
05	<b>SACOCILA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER NA COR	Unidade	34	R\$ 20,29	R\$ 689,86



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
CNPJ: 80.637.424/0001-09  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	AMARELA, COM CORDÃO EM NYLON VERMELHO OU PRETO PARA FECHAMENTO E ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 40 CM (LARGURA X ALTURA), COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO CONTENDO LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E SLOGAN INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
06	<b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 300 G/M <sup>2</sup> , NO TAMANHO A4 (21 CM X 29,7 CM), COM IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 0 CORES), SEM VERNIZ, CONTENDO LAYOUT CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$ 5,50	R\$ 187,00
07	<b>PELÚCIA DA MASCOTE DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (MALU)</b> ,	Unidade	06	R\$ 46,58	R\$ 279,48



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PELÚCIA MACIO E RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA, MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO PARA USO INFANTIL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE, POSSUINDO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 20 CM DE ALTURA, REPRESENTANDO A MASCOTE OFICIAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO DO PROJETO, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO PROCESSO.				
08	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM P:</b> LEÃO PROERD MASCOTE “22CM” TAMANHO P, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.	Unidade	27	R\$ 30,33	R\$ 818,91
09	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM G:</b> LEÃO PROERD MASCOTE “40CM” TAMANHO G, EM MATERIAL DE PELE	Unidade	02	R\$ 45,98	R\$ 91,96



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.				
--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2.2. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

### **3.INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **bem como os documentos** de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

procedimento.

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e estar ciente das seguintes condições:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **08:00min até as 11:00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para lances públicos e sucessivos, de forma eletrônica sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 6971, de 22 de Janeiro de 2026.

**Obs:** Considerando que o Pregoeiro tramitará manualmente a fase de análise das propostas para a abertura do campo de disputa, o início da sessão de lances poderá não ocorrer exatamente às 08:00 (oito horas), podendo sofrer pequenas variações de segundos, sem prejuízo aos participantes. Ressalta-se, contudo, que, independentemente do horário exato de abertura do campo de disputa, o sistema eletrônico contabilizará, obrigatoriamente, o período de 03 (três) horas destinada à fase de lances.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão informar seus lances;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**4.7.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo VIII) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEQUINTE DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”.**

4.7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade através do site [www.formosadosul.sc.gov.br](http://www.formosadosul.sc.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2. **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).**

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### **7.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.**

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **09. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

09.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

09.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

09.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos clientes deste para a Contratada.

09.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

09.1.4. A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

09.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou quaisquer outras informações a terceiros.

09.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

09.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

09.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

09.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

09.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

09.1.11. A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

09.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

09.1.13. A Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

- a) Data e hora provável do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela contratada;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) Os riscos relacionados ao incidente;
- g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

09.1.14. A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

09.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

09.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Contratante para execução dos serviços:

- a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Contratante para execução do objeto do Contrato;
- b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

realizarem;

e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na plataforma BNC e no site do Município: [www.formosadosul.sc.gov.br](http://www.formosadosul.sc.gov.br).

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília-DF.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE ART. 7º, XXXIII, DA CF;
- c) **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE;
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- e) **ANEXO V** - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) **ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO;
- g) **ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE;
- i) **ANEXO IX** – IMAGENS DE REFERÊNCIA.

Formosa do Sul/SC, 08 de Maio de 2026.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

---

**DOVALDO PALMORIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DIEGO DAL ZOT**  
**ADVOGADO - OAB/SC 33.851**



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
CNPJ: 80.637.424/0001-09  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DOS KITS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E MASCOTES DO PROERD, DESTINADOS AO APOIO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL,** conforme descrições e especificações contidas neste termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAMISETA DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,</b> CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), NA COR VERMELHA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS, CONTENDO ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, SLOGAN INSTITUCIONAL E LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$ 27,24	R\$ 926,16
02	<b>BLOCO DE NOTAS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,</b> EM FORMATO A5 (15 CM X 21 CM). DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS INTERNAS PARA ANOTAÇÕES, SEM PAUTA, CONFECCIONADAS EM PAPEL COM GRAMATURA	Unidade	34	R\$ 9,36	R\$ 318,24



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	MÍNIMA DE 75 G/M <sup>2</sup> . DEVE APRESENTAR ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR. A CAPA DEVE SER EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 OU 200 G/M <sup>2</sup> E PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO PELAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
03	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ACIONAMENTO POR CLICK, CLIP PLÁSTICO E PEGADOR INFERIOR EMBORRACHADO, PONTA MÉDIA MÍNIMO 1 MM E TINTA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NAS LATERAIS CONTENDO LOGOMARCA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E INSCRIÇÃO “BOMBEIRO MIRIM CBMSC”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA NAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$ 2,93	R\$ 99,62
04	<b>MANUAL DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , TIPO APOSTILA EM FORMATO A5 (COM NO MÍNIMO 15 CM X 21 CM – ALTURA X LARGURA), COM IMPRESSÃO COLORIDA 04 CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS (96 PÁGINAS), MIOLO IMPRESSO	Unidade	34	R\$ 24,91	R\$ 846,94



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G/M <sup>2</sup> , CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 G/M <sup>2</sup> COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NO LADO ESQUERDO, DEVENDO POSSUIR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
05	<b>SACOCILA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER NA COR AMARELA, COM CORDÃO EM NYLON VERMELHO OU PRETO PARA FECHAMENTO E ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 40 CM (LARGURA X ALTURA), COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO CONTENDO LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E SLOGAN INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$ 20,29	R\$ 689,86
06	<b>CERTIFICADO DE</b>	Unidade	34	R\$ 5,50	R\$ 187,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	<p><b>CONCLUSÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,</b> CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 300 G/M<sup>2</sup>, NO TAMANHO A4 (21 CM X 29,7 CM), COM IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 0 CORES), SEM VERNIZ, CONTENDO LAYOUT CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a>. IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.</p>				
07	<p><b>PELÚCIA DA MASCOTE DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (MALU),</b> CONFECCIONADA EM TECIDO DE PELÚCIA MACIO E RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA, MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO PARA USO INFANTIL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE, POSSUINDO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 20 CM DE ALTURA, REPRESENTANDO A MASCOTE OFICIAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO DO PROJETO, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO PROCESSO.</p>	Unidade	06	R\$ 46,58	R\$ 279,48



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
CNPJ: 80.637.424/0001-09  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

08	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM P:</b> LEÃO PROERD MASCOTE “22CM” TAMANHO P, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.	Unidade	27	R\$ 30,33	R\$ 818,91
09	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM G:</b> LEÃO PROERD MASCOTE “40CM” TAMANHO G, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.	Unidade	02	R\$ 45,98	R\$ 91,96

**Valor total estimado dos Itens: R\$ 4.258,17 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

- **Observação: As dimensões mínimas dos materiais para personalização, bem como os respectivos modelos, constam no Anexo IX – Imagens de Referência.**

1.2. O prazo de vigência da contratação será de até **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, destinado exclusivamente à formalização, entrega, recebimento e eventuais ajustes decorrentes da execução contratual, sendo que o fornecimento do objeto deverá ocorrer em prazo a ser definido neste Termo de Referência, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

1.3. Em caso de superveniência de fato excepcional, imprevisível ou de comprovado impedimento que inviabilize temporariamente o fornecimento do objeto, poderá ser analisado eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega ou reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e formalizado, observadas as disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.4. No preço cotado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com aquisição, transporte, entrega, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

1.5. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, acabamento, durabilidade, dimensões, padronização e identidade visual, devendo ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições e devidamente acondicionados.

1.6. As peças deverão ser obrigatoriamente confeccionadas de acordo com os layouts, modelos, artes e especificações gráficas fornecidas pelo Município, constantes nos anexos do processo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa aprovação da Administração.

1.7. A contratada deverá observar fielmente cores, proporções, posicionamento de logotipos, elementos visuais e demais características definidas, garantindo a padronização dos materiais e a identidade visual do Programa Bombeiro Mirim e PROERD.

1.8. Previamente à produção em escala, a contratada deverá apresentar amostra física ou prova digital (arte final) dos itens para análise e aprovação da Administração, no prazo a ser estabelecido, sendo vedado o início da produção sem a devida aprovação formal. Em caso de reprovação, a contratada deverá proceder



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

aos ajustes necessários até a aprovação final, sem ônus adicional.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)**

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa(s) para o fornecimento de itens destinados aos programas educacionais desenvolvidos no âmbito do Município de Formosa do Sul, notadamente o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e o Programa Bombeiro Mirim, realizados em parceria com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), respectivamente.

Tais programas possuem relevante caráter social, preventivo e educativo, sendo voltados a estudantes do ensino fundamental da rede municipal, com a finalidade de promover a formação cidadã, o desenvolvimento de valores como disciplina, responsabilidade e respeito, bem como a conscientização quanto à prevenção do uso de drogas, da violência e de situações de risco.

O PROERD é direcionado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental e tem como objetivo orientá-los para a tomada de decisões seguras e responsáveis, por meio de atividades educativas que fortalecem a autoestima, o senso crítico e a resistência às pressões relacionadas ao uso de drogas e à prática de violência. Ao final do programa, os alunos participam de cerimônia de formatura, momento em que reforçam o compromisso com escolhas saudáveis.

Já o Programa Bombeiro Mirim é destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, visando capacitá-los para agir de forma preventiva em situações de risco, abordando conteúdos como primeiros socorros, prevenção de acidentes, segurança contra incêndio e noções de atuação em emergências, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura e consciente.

Para a adequada execução das atividades, faz-se necessária a aquisição dos materiais que compõem os kits individuais dos alunos do Programa Bombeiro Mirim, incluindo itens como camiseta, sacochila, bloco de notas, caneta e manual do aluno, os quais serão utilizados ao longo das atividades pedagógicas, auxiliando na organização, identificação e participação dos estudantes.

No âmbito do PROERD, é necessária a aquisição de mascotes (pelúcias), que desempenham papel fundamental na aproximação com o público infantojuvenil, contribuindo para a transmissão dos conteúdos de forma lúdica, acessível e eficaz, além de servirem como instrumento de incentivo e memória afetiva do programa.

Para a execução das atividades do programa, faz-se necessária a disponibilização de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

1 (um) mascote tamanho “P” com 20cm de altura do Programa PROERD (Daren), para cada aluno e 2 (dois) mascote maior, tamanho “G” de 40cm de altura para os alunos que forem premiados pela melhor redação.

Da mesma forma, ao final do programa Bombeiro Mirim, os alunos participantes receberão certificado de conclusão, como forma de reconhecimento pela participação nas atividades. Além disso, como incentivo ao engajamento e à valorização do aprendizado, será realizada uma atividade de produção textual, na qual 06 alunos serão premiados com uma pelúcia da mascote Malu, sendo 03 alunos de cada turma, selecionados conforme o desempenho na redação.

Os projetos serão desenvolvidos junto aos alunos do Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria, sendo que as cerimônias de conclusão estão previstas para o primeiro semestre de 2026.

As imagens ilustrativas dos itens encontram-se anexas ao processo e deverão ser rigorosamente observadas pelas empresas fornecedoras, a fim de garantir a padronização, proporção e identidade visual dos materiais.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar adequada qualidade de fabricação e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas. A Administração poderá recusar itens que não estejam em conformidade com o solicitado ou que apresentem qualidade inferior, cabendo à contratada a substituição sem ônus ao Município.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução dos referidos programas educacionais, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades propostas e contribuindo para a formação integral dos alunos participantes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)**

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais destinados à execução do Programa Bombeiro Mirim e PROERD no Município de Formosa do Sul/SC, contemplando a confecção e entrega de kits individuais aos alunos participantes, bem como pelúcias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A solução contempla o fornecimento dos seguintes itens: camiseta, sacochila, bloco de notas, caneta, manual do aluno, certificado de conclusão e pelúcia da mascote do programa Bombeiro Mirim, e para o programa PROERD serão fornecidos pelúcias, todos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de identidade visual definidos pela Administração.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.3. Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com os layouts, modelos, artes e especificações gráficas fornecidas pelo Município, garantindo a padronização dos kits e o alinhamento com a identidade visual do Programa Bombeiro Mirim, conforme diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

3.4. Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, com qualidade adequada, bom acabamento e durabilidade compatível com sua finalidade, devendo atender às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado por empresa legalmente constituída, com capacidade técnica, operacional e logística compatível com a demanda, garantindo a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações definidas pela Administração.

3.6. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica com disputa, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em razão da natureza divisível do objeto, assegurando a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.7. A adoção da solução proposta permite a adequada execução do Programa Bombeiro Mirim e PROERD, assegurando a padronização dos materiais, a organização das atividades pedagógicas, o fortalecimento da identidade do programa e a eficiente aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em plena conformidade com as exigências legais para participação em procedimentos de contratação pública, devendo apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no instrumento convocatório da dispensa eletrônica, bem como executar o objeto em estrita observância às especificações constantes deste Termo de Referência.

4.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais destinados à composição de kits do Programa Bombeiro Mirim, e fornecimento de pelúcias para o programa PROERD, devendo a contratada atender integralmente às especificações estabelecidas para cada item, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas no sistema eletrônico.

4.4. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais conforme as condições



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

apresentadas em sua proposta, atendendo integralmente às exigências deste Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

4.5. O fornecimento será realizado por item, considerando a natureza distinta dos materiais, sendo admitida a participação de fornecedores diferentes para cada item, desde que atendidas as exigências estabelecidas.

4.6. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, acabamento, dimensões, resistência, durabilidade e conformidade com a identidade visual definida pela Administração.

4.7. Poderá ser exigida da contratada, previamente ao fornecimento, a apresentação de catálogo, ficha técnica, amostra física ou prova digital (arte final) dos itens, como condição para validação e aprovação pela Administração.

4.8. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com boa qualidade de fabricação e acabamento adequado, sendo vedado o fornecimento de itens defeituosos, usados ou em desconformidade com as especificações exigidas.

4.9. Os materiais deverão ser seguros para uso por público infantil, não podendo apresentar partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco à integridade física dos usuários.

4.10. A contratada deverá dispor de capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento dos itens, garantindo a entrega em condições adequadas, com segurança, integridade dos produtos e dentro do prazo estabelecido.

4.11. A execução do objeto deverá observar os prazos, locais e condições definidos pela Administração, atendendo às orientações da fiscalização contratual e assegurando o correto fornecimento dos materiais conforme especificado.

4.12. As peças deverão ser confeccionadas obrigatoriamente conforme os layouts, modelos, artes e especificações gráficas fornecidas pelo Município, constantes nos anexos do processo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)**

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de materiais destinados à composição de kits do Programa Bombeiro Mirim e fornecimento de pelúcias para



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

o programa PROERD, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o fornecimento realizado por item, de acordo com a adjudicação do certame.

5.2. O fornecimento deverá contemplar a confecção e entrega dos itens completos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de identidade visual definidos pela Administração.

5.3. Previamente à produção em escala, a contratada deverá apresentar amostra física ou prova digital (arte final) dos itens para análise e aprovação da Administração, sendo vedado o início da produção sem a devida aprovação formal.

5.4. Os materiais deverão ser confeccionados obrigatoriamente de acordo com os layouts, modelos, artes e especificações gráficas fornecidas pelo Município, constantes nos anexos do processo, devendo ser observadas cores, proporções, posicionamento de logotipos e demais elementos visuais.

5.5. Entrega deverá ocorrer no Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria, Rua Curitiba, nº99, Bairro Meneghetti, no município de Formosa do Sul/SC, em horário comercial, mediante agendamento prévio com a direção da escola, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, organizados e sem qualquer tipo de avaria ou irregularidade.

5.6. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da aprovação final das amostras e do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, devendo a contratada garantir a disponibilização dos materiais em tempo hábil para a execução do programa.

5.7. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, com boa qualidade de fabricação e acabamento adequado, sendo vedado o fornecimento de itens defeituosos ou em desconformidade com as especificações exigidas.

5.8. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, falhas de acabamento ou desconformidade com os layouts aprovados, os produtos poderão ser recusados pela Administração, ficando a contratada obrigada à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

5.9. O início da execução ocorrerá mediante autorização formal da Administração, após emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.10. A Administração acompanhará e fiscalizará a execução do objeto, podendo verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, bem como exigir a correção de eventuais falhas ou irregularidades.

5.11. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

I – provisoriamente, no momento da entrega, para verificação da conformidade com as especificações contratuais e quantitativos;

II – definitivamente, após a conferência técnica, verificação da qualidade dos materiais e conformidade com os layouts aprovados, no prazo a ser definido pela Administração.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por iniciativa da Administração ou por fato superveniente devidamente justificado, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo correspondente, mediante formalização adequada, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal do contrato deverá registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, incluindo o acompanhamento do fornecimento dos materiais, verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade, acabamento, padronização e atendimento aos layouts aprovados, bem como eventuais irregularidades, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas ou desconformidades constatadas.

6.5. O fiscal comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem providências ou decisões que extrapolem sua competência, conforme o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, que prestarão suporte técnico à adequada gestão contratual e à prevenção de riscos.

6.7. A contratada será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer materiais fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, com os layouts aprovados ou com as condições estabelecidas, no prazo fixado pela Administração, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.9. Compete exclusivamente à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. A inadimplência da contratada quanto aos encargos mencionados não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico ou por escrito, assegurada a comprovação do recebimento.

6.12. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada sempre que necessário para esclarecimentos ou adoção de providências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

6.13. A gestão e fiscalização do contrato deverão observar, no que couber, os procedimentos internos da Administração, garantindo o adequado acompanhamento da execução, o controle dos prazos e a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)**

7.1. O objeto do contrato será recebido pela Administração da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório da dispensa eletrônica com disputa e da proposta apresentada, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Definitivamente, após a conferência detalhada dos materiais, incluindo verificação de qualidade, acabamento, integridade, conformidade com as especificações técnicas e com os layouts aprovados, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer materiais fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, com os layouts aprovados ou com as condições estabelecidas, observado o prazo fixado neste Termo de Referência, não sendo considerado o recebimento definitivo enquanto persistirem pendências, nos termos dos arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com os modelos aprovados ou com a proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.5. Em caso de controvérsia quanto ao fornecimento do objeto ou à conformidade dos produtos, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo liquidada e paga apenas a parcela incontroversa.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento provisório ou definitivo será iniciado enquanto houver pendências documentais, irregularidades no fornecimento ou descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7.2. Os preços contratados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo aquisição, confecção, personalização, transporte, entrega, seguros, tributos, encargos e demais despesas operacionais, constituindo-se na única remuneração devida à contratada.

7.3. O pagamento será realizado por item, após a entrega dos materiais e seu devido atesto pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal correspondente, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.4. Previamente ao pagamento, será verificada a regularidade da contratada junto ao SICAF ou sistema equivalente.

7.5. Caso a regularidade não esteja comprovada no sistema, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.6. A Administração analisará a documentação fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo, autorizando, se for o caso, a liquidação da despesa e o pagamento correspondente.

7.7. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão incidir as retenções tributárias previstas



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

na legislação vigente, quando aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.2. O(s) fornecedor(es) que apresentar(em) a(s) melhor(es) proposta(s) deverá(ão) comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **8.2.1. Habilitação jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

### **8.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

da sede da pessoa jurídica.

#### **8.2.4. Qualificação técnica:**

a) A licitante deverá apresentar no **mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de objeto compatível com o da contratação.

**8.2.5.** Declaração da empresa proponente, sob as penas da lei, de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, afirmando não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer função, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **Anexo II**.

**8.2.6.** Declaração de Informações Complementares, conforme modelo do **Anexo III**.

**8.2.7.** Declaração de Fatos Impeditivos, indicando que não existem fatos que impeçam a participação no certame, conforme modelo do **Anexo IV**.

**8.2.8.** Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

8.3. Será assegurada a ampla competitividade, podendo participar do certame quaisquer empresas que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.4. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto aos materiais, dimensões, película refletiva, estruturas de fixação e condições de instalação.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)**

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.258,17 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, considerando o quantitativo definido neste Termo de Referência e os valores médios apurados na pesquisa de preços.

9.2. A composição da estimativa orçamentária foi definida com base em pesquisa de preços realizada a partir de contratações similares promovidas por outros entes da Administração Pública, obtidas por meio de sistema de banco de preços, com aplicação de metodologia consistente na média aritmética dos valores apurados, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar.

9.3. O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado à disponibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)**

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.008	25	1.500.1002.0001	RECURSO ORDINARIO EDUCAÇÃO

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1. Caberá à CONTRATANTE:**

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato, o edital e seus anexos, assegurando que o fornecimento dos materiais ocorra conforme as condições e especificações pactuadas.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos materiais entregues, sua qualidade, acabamento, padronização e atendimento às especificações técnicas e aos layouts aprovados.

11.1.3. Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, tais como desconformidade com as especificações técnicas, falhas de acabamento, divergência de layout ou descumprimento de prazos.

11.1.4. Verificar, sempre que necessário, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada.

11.1.5. Efetuar o pagamento devido, nos prazos, forma e condições estabelecidos no contrato, desde que o objeto tenha sido devidamente entregue e atestado pela fiscalização competente.

11.1.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, nos casos de inexecução total ou parcial ou descumprimento das obrigações contratuais.

11.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração interna da contratada, limitando-se às ações de fiscalização permitidas pela legislação aplicável.

11.1.8. Comunicar aos órgãos de controle interno ou externo eventuais irregularidades relevantes constatadas na execução contratual.

11.1.9. Não assumir responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos.

### **11.2. Caberá à CONTRATADA:**

11.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo os riscos e responsabilidades inerentes ao



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

fornecimento do objeto.

11.2.2. Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização do contrato.

11.2.3. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, acabamento, durabilidade e adequação ao uso.

11.2.4. Confeccionar os materiais de acordo com os layouts, modelos, artes e especificações gráficas fornecidas pelo Município, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa aprovação da Administração.

11.2.5. Entregar os materiais no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, organizados e em perfeitas condições de uso.

11.2.6. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, com boa qualidade de fabricação e acabamento adequado.

11.2.7. Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais fornecidos em desconformidade com as especificações, com os layouts aprovados ou com as condições estabelecidas.

11.2.8. Responsabilizar-se pelo adequado transporte e entrega dos materiais, garantindo sua integridade até o recebimento pela Administração.

11.2.9. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

11.2.10. Comunicar formalmente à fiscalização quaisquer ocorrências que possam comprometer o fornecimento do objeto.

11.2.11. Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento do objeto.

11.2.12. Não subcontratar o objeto sem prévia autorização da Administração.

11.2.13. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e as condições de habilitação exigidas.

11.2.14. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e demais normas aplicáveis.

11.2.15. Observar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11.2.16. Manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual.

Formosa do Sul/SC, 08 de Maio de 2026.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

---

**FRANCIELI FORNAZIER GRIS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

---

**GABRIELA FABIULA BISOL DIAS**  
**Membro**

---

**CLAUDIA CARRARO CONTE**  
**Membro**

---

**TAYNARA TEDESCO**  
**Membro**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**PATRICIA CRISTINA GRIS**  
**Secretária**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO III**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE**  
**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ conta nº \_\_\_\_\_ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e o(s) e-mail(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes a dispensa Eletrônica nº 26/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC** E DE OUTRO A EMPRESA ....., NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., cidade de ...../....., representada por seu representante legal, Senhor (a) ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 54/2026 / Dispensa de Licitação Eletrônica nº 26/2026, homologado em XX de XX de 2026, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DOS KITS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E MASCOTES DO PROERD, DESTINADOS AO APOIO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAMISETA DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), NA COR VERMELHA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS, CONTENDO ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, SLOGAN INSTITUCIONAL E LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$	R\$
02	<b>BLOCO DE NOTAS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , EM FORMATO A5 (15 CM X 21 CM). DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS INTERNAS PARA ANOTAÇÕES, SEM PAUTA, CONFECCIONADAS EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M <sup>2</sup> . DEVE APRESENTAR ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR. A CAPA DEVE SER EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 OU 200 G/M <sup>2</sup> E PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO PELAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$	R\$
03	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>	Unidade	34	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	<p><b>DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b>, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ACIONAMENTO POR CLICK, CLIP PLÁSTICO E PEGADOR INFERIOR EMBORRACHADO, PONTA MÉDIA MÍNIMO 1 MM E TINTA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NAS LATERAIS CONTENDO LOGOMARCA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E INSCRIÇÃO “BOMBEIRO MIRIM CBMSC”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA NAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.</p>				
04	<p><b>MANUAL DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b>, TIPO APOSTILA EM FORMATO A5 (COM NO MÍNIMO 15 CM X 21 CM – ALTURA X LARGURA), COM IMPRESSÃO COLORIDA 04 CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS (96 PÁGINAS), MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G/M<sup>2</sup>, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 G/M<sup>2</sup> COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NO LADO ESQUERDO, DEVENDO POSSUIR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA</p>	Unidade	34	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
05	<b>SACOCILA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER NA COR AMARELA, COM CORDÃO EM NYLON VERMELHO OU PRETO PARA FECHAMENTO E ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 40 CM (LARGURA X ALTURA), COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO CONTENDO LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E SLOGAN INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$	R\$
06	<b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ BRANCO 300 G/M <sup>2</sup> , NO TAMANHO A4 (21 CM X 29,7 CM), COM IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 0 CORES), SEM VERNIZ, CONTENDO LAYOUT CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA.	Unidade	34	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
07	<b>PELÚCIA DA MASCOTE DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (MALU),</b> CONFECCIONADA EM TECIDO DE PELÚCIA MACIO E RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA, MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO PARA USO INFANTIL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE, POSSUINDO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 20 CM DE ALTURA, REPRESENTANDO A MASCOTE OFICIAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO DO PROJETO, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	06	R\$	R\$
08	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM P:</b> LEÃO PROERD MASCOTE “22CM” TAMANHO P, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA	Unidade	27	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.				
09	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM G: LEÃO PROERD MASCOTE "40CM" TAMANHO G, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.</b>	Unidade	02	R\$	R\$

3.1.2. Valor total dos Itens: **R\$ XXXX (XXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, incluindo-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e aceita pela Administração, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.10. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Os valores contratados serão irremediáveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do contrato, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua homologação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente com a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.008	25	1.500.1002.0001	RECURSO ORDINARIO EDUCAÇÃO

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE**

8.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

8.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação recebida.

8.2.1. Realizar a correção, no todo ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, imediatamente a contar da notificação pela Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

10.1.1. Advertência

10.1.2. Multa

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos. Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à multa de inexecução.

10.2.1. Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total do contrato, aplicando-se multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente à multa de atraso.

10.2.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL/SC poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1, observado o limite previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1 e 10.1.1 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega efetiva do objeto da presente Licitação.

10.2.4. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada sem que antes esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

11.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

11.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

11.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

11.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

11.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

11.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

11.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

11.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

11.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

11.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

11.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

11.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

11.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

11.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. Caberá rescisão de Contrato:

- a) por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- b) por solicitação da CONTRATADA, quando decorrer de culpa exclusiva da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) consensual, por comum acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Formosa do Sul/SC, XX de XXXXX de 2026.

---

**DOVALDO PALMORIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

.....  
REPRESENTANTE LEGAL

---

**DIEGO DAL ZOT**  
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Empresa (razão social):

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Telefone celular(WhatsApp):

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade N°:

CPF/MF N°:

Telefone para Contato:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO:

CIDADE:

N° DA AGÊNCIA:

N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

**2. DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>CAMISETA DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,</b> CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), NA COR VERMELHA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS,	Unidade	34	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	CONTENDO ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, SLOGAN INSTITUCIONAL E LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
02	<b>BLOCO DE NOTAS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , EM FORMATO A5 (15 CM X 21 CM). DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS INTERNAS PARA ANOTAÇÕES, SEM PAUTA, CONFECCIONADAS EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M <sup>2</sup> . DEVE APRESENTAR ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR. A CAPA DEVE SER EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 OU 200 G/M <sup>2</sup> E PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO PELAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$	R\$
03	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ACIONAMENTO POR CLICK, CLIP PLÁSTICO E PEGADOR INFERIOR EMBORRACHADO, PONTA MÉDIA MÍNIMO 1 MM E TINTA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE DIÂMETRO, COM	Unidade	34	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NAS LATERAIS CONTENDO LOGOMARCA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E INSCRIÇÃO “BOMBEIRO MIRIM CBMSC”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA NAS IMAGENS DE REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
04	<b>MANUAL DO ALUNO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , TIPO APOSTILA EM FORMATO A5 (COM NO MÍNIMO 15 CM X 21 CM – ALTURA X LARGURA), COM IMPRESSÃO COLORIDA 04 CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS (96 PÁGINAS), MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 115 G/M <sup>2</sup> , CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300 G/M <sup>2</sup> COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL NO LADO ESQUERDO, DEVENDO POSSUIR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$	R\$
05	<b>SACOCILA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM</b> , CONFECCIONADA EM	Unidade	34	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER NA COR AMARELA, COM CORDÃO EM NYLON VERMELHO OU PRETO PARA FECHAMENTO E ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 40 CM (LARGURA X ALTURA), COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO CONTENDO LOGOTIPO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E SLOGAN INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.				
06	<b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,</b> CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ BRANCO 300 G/M <sup>2</sup> , NO TAMANHO A4 (21 CM X 29,7 CM), COM IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 0 CORES), SEM VERNIZ, CONTENDO LAYOUT CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME O ARQUIVO DA ARTE DIGITAL A SER SOLICITADO PELO E-MAIL <a href="mailto:BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR">BOMBEIROMIRIM@CBM.SC.GOV.BR</a> . IMAGENS DE REFERÊNCIA SE ENCONTRAM EM ANEXO AO PROCESSO.	Unidade	34	R\$	R\$
07	<b>PELÚCIA DA MASCOTE DO</b>	Unidade	06	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

	<b>PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (MALU),</b> CONFECCIONADA EM TECIDO DE PELÚCIA MACIO E RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA, MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO PARA USO INFANTIL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE, POSSUINDO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 20 CM DE ALTURA, REPRESENTANDO A MASCOTE OFICIAL DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO DO PROJETO, SENDO QUE AS IMAGENS DE REFERÊNCIA ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO PROCESSO.				
08	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM P:</b> LEÃO PROERD MASCOTE "22CM" TAMANHO P, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.	Unidade	27	R\$	R\$
09	<b>PELÚCIA MASCOTE DO PROGRAMA PROERD TAM G:</b> LEÃO PROERD MASCOTE	Unidade	02	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

<p>“40CM” TAMANHO G, EM MATERIAL DE PELE SINTÉTICA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA E CAMISETA PRETA COSTURADA COM FIO TEXTURIZADA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE POLIÉSTER. COSTURA DELICADA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E CONFORTO, ESPECIALMENTE EM COSTURAS "AO LADO DA PELE". NA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DO PROERD ESTAMPADO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.</p>				
---	--	--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### 4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital e Termo de Referência.

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

### 6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome e assinatura do representante da empresa



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) \_\_\_\_\_, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, afirmando que os valores apresentados são compatíveis com os custos necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas, garantindo, assim, a plena execução contratual sem prejuízo da qualidade dos serviços ou fornecimento dos bens.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO IX**  
**IMAGENS DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)**